

LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 548/2022, DE 28 DE JANEIERO DE 2022

EMENTA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais em Comissão constantes do ANEXO I, no percentual de 25,59% (vinte e cinco, vírgula cinquenta e nove por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2022, em consonância com o Art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único: O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2021, todos tendo como base o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística (IBGE).

Art. 2º. As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Gilsemar Bento da Costa Prefeito CPF: 781.085.004-00 Brejinho-PE

PUBLICADO EM

Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos resevados. Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00





ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

2017		2022	
CODIGO	VALORES	CODIGO	VALORES
CC1 – Gerente de Previdência	2.800,00	CC1 – Gerente de Previdência	3.500,00
CC2 – Assessor técnico	1.990,00	CC2 – Assessor técnico	2.499,24
CC3 – Secretário Adjunto	1.530,00	CC3 – Secretário Adjunto	1.921,53
CC4 – Diretor de atividades I	1.390,00	CC4 – Diretor de atividades I	1.745,70
CC5 – Diretor de Atividades II	1.270,00	CC5 – Diretor de Atividades II	1.594,99
CC6 - Coordenador	1.080,00	CC6 - Coordenador	1.356,37
CC7 – Assessor Administrativo	937,00	CC7 – Assessor Administrativo	1.212,00

*FONTE: 25,59% IBGE - 2017 a 2021

Gilsomar Bento da Costa Prefeito CPF: 781.085.004-00 Brejinho-PE